



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 204/98

DE 28 DE OUTUBRO DE 1.998.

“Dispõe sobre alteração do texto do artigo 2.º da Lei 194/98.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º -

Art. 2.º - A área destinada ao fim previsto no Artigo anterior possui 2.000 m², constante do Loteamento Maria Joaquina e que será desmembrada de parte da área designada para construção de equipamentos comunitários.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 28 de Outubro de 1.998.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL